

**MOÇÃO DE APOIO: 03/2025**

**DATA: 13/02/2025**

**PROPOSIÇÃO: 020/2025**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

***O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção Apoiando o Projeto de Lei nº 320, de 2025, do senador Luis Carlos Heinze do PP/RS, que dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021;***

*Considerando que o momento é grave e o campo precisa de ajuda!*

*Sinalizamos que senador protocolou, no dia 06/02/2025, o projeto de lei que institui um programa de securitização que beneficiará produtores rurais afetados por eventos climáticos, como enchentes e secas. O projeto prevê um prazo de 20 anos para o pagamento das dívidas, bonificação de até 30% para adimplentes, taxa de juros que varia de 1% a 3% ao ano, além da criação de um fundo garantidor e de uma linha de crédito.*

*A proposta oferece condições de recuperação. Os produtores gaúchos necessitam desse tempo para recuperar as perdas causadas pelas chuvas e secas que devastaram as condições de trabalho no Rio Grande do Sul.*

*O plano permite que as dívidas sejam convertidas em títulos lastreados pelo Tesouro Nacional até o limite de R\$ 60 bilhões, considerando operações de custeio, investimento e comercialização contratadas até 30 de junho de 2025. Os tetos de renegociação é de R\$ 5*

*milhões e inclui dois anos de carência.*

*O Fundo Garantidor para a Securitização das Dívidas Rurais – FGSDR –, proposto por Heinze, será mantido por meio de recursos provenientes dos próprios produtores rurais, que deverão destinar 0,2% de sua produção para o fundo. Além disso, o FGSDR contará com a participação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste e do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira.*

*Também consta no PL a criação de uma linha de crédito especial, via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, para recuperação do solo e investimentos em irrigação. A linha contará com taxa de juros de até 5% ao ano. O PL assegura ainda a manutenção do acesso ao crédito, sem penalidades bancárias, prorrogação automática de 12 meses em caso de novo evento climático e exclusão das parcelas cobertas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.*

*O texto contempla no processo bancos públicos, privados, cooperativas e agentes financeiros autorizados.*

*Regras gerais: Prazo: até 20 anos, com 3 anos de carência. Taxa de juros: 1% ao ano para beneficiários do PRONAF, 2% para o PRONAMP e 3% para os demais produtores. Limite de renegociação por CPF: R\$ 5 milhões. Bonificações para adimplentes: desconto de 30% sobre cada parcela paga dentro do vencimento, limitado a R\$ 100 mil, e 15% sobre o valor que exceder esse limite.*

*Conto com os colegas para apoiarmos essa causa tão importante!*

*Câmara Municipal de Vila Lângaro. Sala das Sessões Frei Ari Tognon.  
Vila Lângaro/RS, 13 de fevereiro de 2025.*

***Ver(a). Edilson Schultz  
Vereador***